



Decreto nº 068/2025, de 31 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por **Excesso de Arrecadação** em bases constantes de dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$6.390.000,00 (seis milhões, trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u>03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.47	2003	500	20.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u>04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2058	541	1.000.000,00
3.1.90.11	2058	540	3.000.000,00
3.3.90.39	2006	543	60.000,00
3.3.90.39	2006	540	50.000,00
3.1.90.11	2051	542	2.000.000,00



ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.48	2030	600	50.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2055	660	5.000,00
3.3.90.30	2044	669	135.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2054	500	20.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2058	500	50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 31 de outubro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal